



Faculdades de Campinas
Curso de Ciências Econômicas

KARINE SANTOS DE OLIVEIRA

INDICADORES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E TRABALHO DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Campinas
2017

Faculdades de Campinas
Curso de Ciências Econômicas

KARINE SANTOS DE OLIVEIRA

INDICADORES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E TRABALHO DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Monografia apresentada às Faculdades de
Campinas como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em
Ciências Econômicas.

Orientador:
Prof. Dr. Vinicius Gaspar Garcia

Campinas
2017

O4i Oliveira, Karine dos Santos.
Indicadores regionais de educação e trabalho das pessoas com
deficiência no Brasil / Gustavo Pontes Ferrari. – Campinas: [s.n.], 2017.
47 f.

Orientador: Vinicius Gaspar Garcia.
Monografia (Graduação em Economia) - Faculdades de Campinas.

1. Pessoas com deficiência. 2. Mercado de trabalho. 3. Educação. 4.
Diferenças regionais. 5. Indicadores regionais. I. Garcia, Vinicius Gaspar.
II. Faculdades de Campinas, Curso de Economia. III. Título.

CDD: 330



Faculdades de Campinas
Curso de Ciências Econômicas

Monografia intitulada “**Indicadores Regionais de Educação e Trabalho das Pessoas com Deficiência no Brasil**” de autoria da graduanda Karine Santos de Oliveira, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Prof. Drº. Vinicius Gaspar Garcia

Prof. Drª. Maria Fernanda Godoy Cardoso de Melo

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, companheiro e paciente, Vinicius Garcia, que me auxiliou neste trabalho de tema delicado e tão estudado por ele. Obrigada professor, por acreditar em mim e insistir em realizar uma ótima discussão social sobre as pessoas com deficiência no Brasil.

Agradeço ao Colégio Embraer Juarez Wanderley, onde foi o começo de desconstrução de paradigmas e descobertas das possibilidades que o acesso a uma educação de qualidade nos traz. Obrigada à cada professor, do fundamental ao superior, os senhores tiveram grande influência no meu eu de hoje, e tenho orgulho de quem sou.

Ao companheirismo do time Adunicamp de Handebol de Cadeira de Rodas, que me proporcionou experiências únicas em tão curto tempo e me fez sentir incluída socialmente como jamais havia sentido.

Às várias famílias nada convencionais que construí em Barão Geraldo, se apoiando para viver as peripécias da vida universitária. Com ela, pudemos percorrer uma aventura difícil, um tanto confusa, mas muito enriquecedora. A todos que já dividiram o teto comigo e aos que dividem o ambiente de trabalho, que me faz suportar o nosso aluguel diário ao capital, principalmente a Waldir e Gabriela.

Aos meus amigos-irmãos que se integraram ao meu universo familiar e hoje fazem toda a diferença em minha vida: à Milena, Yara, Catarina e Natália, socióloga, letrista, economista e arquiteta, que me proporcionam incontáveis momentos de discussões e descobertas.

Ao fim deste projeto, ao tão esperado fechamento de uma *Gestalt*, possibilitada por todo apoio fraterno e amadurecimento do ser, que me levou a este presente cheio de reflexões sobre um futuro incerto, já que “no longo prazo, todos estaremos mortos”.

À Alanderson Tomaz, meu irmão do coração, o futuro médico da família, passamos por poucas e boas juntos, mas não deixamos a peteca cair mesmo com a distância, principalmente neste ano de 2017, com perdas tão grandes, duas mulheres maravilhosas, mãe e avó, mas tenho certeza que elas estão em um lugar melhor que nós. A Bruno Medeiros, que me apoiou fortemente neste ano difícil que passei, na alegria e na tristeza, agradecida por cuidar de mim.

À minha grande pequena família, de mulheres fortes que fizeram ser possível a concretização de meus sonhos, à minha amada vó, Sebastiana, à minhas tias, Fátima e Sandra, à minha mãe, Joana D’arc, aquela que faz jus ao nome, e à minha eterna pequena irmã, Vitória.

“Primeiramente, Fora Temer...”

RESUMO

O trabalho consiste numa análise do acesso das pessoas com deficiência à educação e ao trabalho por meio de dados coletados no Censo Demográfico de 2010, levando em consideração as Grandes Regiões do Brasil e alguns Estados selecionados. Em primeiro lugar, serão apresentados dados preliminares sobre educação, trabalho e pessoas com deficiência no Brasil, enfatizando a questão da educação inclusiva e sobre o debate que existe entre associações, governo e professores sobre como deve ser a educação de pessoas com deficiência (educação inclusiva *versus* educação especial). No campo do acesso ao trabalho, legislações na área da deficiência são destacadas, além de uma breve comparação com o cenário observado em outros países nesse campo. Em seguida, no segundo capítulo, com base nos dados do último Censo Demográfico, apresenta-se um panorama da realidade nacional sobre o acesso das pessoas com deficiência à educação e ao trabalho. Na sequência, utilizando-se de indicadores como o nível de escolaridade, taxa de participação e taxa de desemprego, dentre outros, busca-se realizar comparações regionais, tanto em termos das Grandes Regiões como de determinadas Unidades da Federação. Ao final, discutem-se brevemente desafios que se colocam para o avanço da inclusão social, notadamente na educação e no trabalho, das pessoas com deficiência nas diferentes regiões brasileiras.

Palavras-Chave: Pessoas com deficiência – Mercado de trabalho – Educação - Diferenças Regionais.

ABSTRACT

This work consists in an analysis about physically disabled people and the access they have when it comes to education and job market; based on collected data from the Brazilian 2010 Demographic Census and taking into consideration the big Regions in Brazil and some previously selected States. Firstly, it will be presented some preliminary data about education, job market and physically impaired people in Brazil, emphasizing issues such as inclusive education and the debate that exists among some associations, the government and professors on how the education of disabled people should be – special education vs inclusive education. In the accessibility to workplace field, some legislation about physically impaired people will be highlighted, furthermore a brief comparison among the laws there are in Brazil and other countries concerning these matters. Next, in the second chapter; based on the data from the last Demographic Census, it will also be presented a panorama on the access disabled people have to education and job market, focusing on their national reality. Then, using some indicators such as education level, participation rate, unemployment rate, among some other ones, this work aims to achieve a regional comparison, in terms of big Brazilian Regions and some Federation units. By the end, it will be briefly discussed the challenges that have been put between these people and the advances in social inclusion, notably in education and workplace; in different Brazilian Regions.

Key-Words: Disabled People – Job Market – education – Regional Differences

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 EDUCAÇÃO, TRABALHO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ASPECTOS TEÓRICOS E DADOS PRELIMINARES	13
1.1 - O DEBATE SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	13
1.2 - GARANTIAS LEGAIS E O ACESSO AO TRABALHO.....	20
2 INDICADORES DE INCLUSÃO ESCOLAR E TRABALHO	29
2.1 – PANORAMA NO BRASIL.....	30
2.2 – DIFERENÇAS OBSERVADAS NAS GRANDES REGIÕES	34
2.3 – VARIAÇÕES NOS ESTADOS SELECIONADOS	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

INTRODUÇÃO

A questão da inclusão social e do acesso das pessoas com deficiência a uma educação de qualidade e ao mercado de trabalho é um debate de grande importância nessa “nova sociedade”, em que há espaço para representatividade e na qual as pessoas com deficiência¹ não são tidas como “incapazes” ou “inválidas”, ou seja, ter alguma deficiência não implica que a pessoa não possa atuar ativamente na sociedade. Na atualidade, existem recursos destinados a esse segmento populacional para que sua vida no cotidiano ocorra com mais facilidade.

Além disso, em termos gerais, a conjuntura da economia, pelo menos até 2010, ano do último Censo Demográfico, gerou variadas oportunidades de trabalho para as pessoas sem e com deficiência. Ocorre que tais oportunidades para as pessoas com deficiência, dada a histórica falta de estrutura e recursos de apoio, não são de mesma proporção que é disponibilizada aos demais, já que há vários fatores que influenciam nesse processo, como a política de inserção que será debatida neste trabalho.

Uma definição inicial para caracterizar pessoas com deficiência pode ser encontrada em Ribeiro (2012):

pode-se dizer que deficiência é todo e qualquer comprometimento que afeta a integridade da pessoa e traz prejuízos para sua locomoção, coordenação de movimento, fala, compreensão de informações, orientação espacial ou percepção e contato com as outras pessoas. [...] A pessoa com deficiência, para fins de proteção legal, tem algum tipo de limitação, física, mental, sensorial ou múltipla, que a incapacita para o exercício de atividades normais da vida e que compromete sua inserção social (Ribeiro, 2012, p.1).

Deve-se dizer, porém, que esta é uma definição “tradicional “e até mesmo já superada, centrada no chamado aspecto “médico-clínico”. Atualmente prevalece um novo tipo de abordagem que considera a deficiência inserida no contexto social. Segundo esse novo paradigma, baseado no “modelo social”, para além das limitações físicas ou cognitivas, o que define primordialmente a condição de deficiência são os recursos de acessibilidade que estão disponíveis na sociedade para garantia da autonomia individual (Lopes, 2009; Barnes, 2010).

A educação é uma das mais importantes bases para busca de uma boa colocação social, além das questões econômicas da sociedade, reflete, em boa medida, o futuro do cidadão. Para

¹ O termo adequado para se referir a esse grupo populacional é, de fato, “pessoas com deficiência”, conforme utilizado nas legislações e documentos mais modernos sobre o tema, como a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e ratificada pelo Brasil em 2008.

pessoas com deficiência, a questão da educação gera grande debate sobre a eficiência que o acesso ao sistema regular tem sobre o aprendizado, dada uma necessidade de infraestrutura para receber os alunos que, por vezes, não é suprida, levando a uma “exigência” da chamada educação especial. O questionamento vai além de qual tipo de escola o jovem estudante deve ser matriculado, mas sim de sua inserção no sistema como um todo, o que leva à educação inclusiva, acarretando a promoção da diversidade.

De acordo com Mantoan (2011), a Política Nacional de Educação Especial tem iniciativas a favor do acesso dos alunos da educação especial às turmas das escolas comuns e aos novos serviços especializados, ações que têm cada vez mais atenção de órgãos como a Comissão de Direitos Humanos da ONU, visando a quebra das barreiras que os impediam de cursar com autonomia todos os níveis de ensino em suas etapas e modalidades.

Tal inclusão promove um aprendizado de vivência com o próximo, conseqüentemente, traz o respeito. A aproximação ao desconhecido numa sala de aula faz com que o cidadão se desenvolva com visões diferentes daquilo que se tem como “normal” na sociedade, buscando, assim, diminuir o preconceito que existe e que pode se seguir também no mercado de trabalho, ligando o “diferente” a uma incapacidade.

Para que se tenha uma ideia inicial da problemática que será abordada, vale observar que no Censo de 2010 foi registrado um total de 190,7 milhões de brasileiros, dos quais 45,6 milhões (23,9%) declararam ter pelo menos uma das deficiências pesquisadas na amostragem: motora, visual, auditiva e/ou mental. Do total de 45,6 milhões com alguma deficiência, apenas 16% frequentavam a escola ou creche, contra 36% de pessoas sem nenhuma deficiência declarada.

A pesquisa feita pelo IBGE quanto à alfabetização, por exemplo, apresentou que 89% da população como um todo é alfabetizada; porém, para pessoas com pelo menos uma deficiência, o percentual de alfabetizados diminui, passando a ser de 82% do total deste segmento. Analisando regionalmente, a região Sudeste tem 18,4 milhões de pessoas com deficiência, com um percentual de analfabetos de 12%, contra 4% daqueles que declararam nenhuma deficiência. Já na região Nordeste, que tem um total de pessoas com pelo menos uma deficiência de 13,9 milhões, há uma taxa elevada de não alfabetizados com deficiência de 29%, contra 15% daqueles que não declararam deficiência (BRASIL, IBGE, 2010, Censo Demográfico).

Tais dados iniciais mostram que a população com alguma deficiência no Brasil tem índices de educação em desvantagem da população total. Isso pode ser explicado pela dificuldade que há

na inserção de tais pessoas no sistema educacional brasileiro, ainda mais nas regiões mais afastadas do centro econômico do país.

O mercado de trabalho é, em boa medida, uma consequência da base escolar e tal fato não é diferente para a pessoa com deficiência. Em decorrência do histórico das pessoas com deficiência na sociedade, que viveram de forma segregada dada uma visão apenas da deficiência em detrimento da sua condição humana, há uma desigualdade nas ocupações em que tais pessoas se encontram, já que muitos deficientes são alocados em cargos mais simples, de menor status social e com baixa remuneração.

De acordo com o Censo de 2010, dos 44 milhões de pessoas com deficiência no Brasil com mais de 10 anos de idade, apenas 46% estão ocupados, contra 56% sem nenhuma deficiência, uma discrepância de 10 pontos percentuais. Além desta diferença, há a característica da renda que essas pessoas ocupadas têm em seu trabalho, que é reflexo de sua formação escolar e de cargos que são alocados. Segundo ainda o Censo de 2010, 75% da população com pelo menos uma das deficiências investigadas está sem rendimento ou com renda até dois salários mínimos, sendo que 46% desta população está na faixa de até um salário mínimo, ou seja, são 15,4 milhões de brasileiros com deficiência que tem a renda abaixo de dois salários mínimos, característica que é presente em toda a sociedade brasileira, mas em menor proporção.

Entretanto, em relação ao futuro, as percepções sociais sobre a pessoa com deficiência tendem a melhorar, como já vem ocorrendo, com as diversas políticas que estão sendo implantadas em vários âmbitos da sociedade, mas ainda há várias barreiras a serem quebradas no desconhecido de todos, não apenas pelo respeito, mas pelo entendimento do outro.

Portanto, a temática deste trabalho se refere ao acesso à educação e ao trabalho das pessoas com deficiência no Brasil, com especial atenção para as particularidades regionais. Para discutir este assunto, a monografia divide-se em dois capítulos, além desta Introdução e das considerações finais.

No primeiro, realiza-se uma discussão teórica geral sobre o debate em torno da educação das pessoas com deficiência, além da apresentação das principais legislações no âmbito do trabalho, inclusive com uma breve comparação com leis de outros países sobre o tema. Nesse capítulo são apresentados dados gerais preliminares sobre a educação e o trabalho de pessoas com deficiência no Brasil. Já no segundo capítulo, a ênfase da discussão é regional. Mas a discussão inicia-se com a apresentação de uma metodologia que será adotada para trabalhar com os dados

sobre pessoas com deficiência no Censo Demográfico (Garcia, 2010). Há um primeiro item com indicadores sobre a realidade nacional com base nessa metodologia. Na sequência, são apuradas informações nas Grandes Regiões selecionadas – Nordeste e Sudeste – no que tange à frequência escolar, grau de instrução, ocupação, desemprego e níveis de rendimento das pessoas com deficiência. Finalmente, no item 2.2, são selecionadas Unidades da Federação representativas em termos populacionais (Bahia e São Paulo) para avaliar o grau de instrução e outros indicadores do mercado de trabalho, como as taxas de participação e desemprego.

Assim sendo, poderá ser observado um quadro geral da situação verificada no último Censo Demográfico, além de comparações com os indicadores da população sem deficiência, cumprindo o objetivo deste trabalho de contribuir para a discussão sobre o tema.

1 EDUCAÇÃO, TRABALHO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Aspectos teóricos e dados preliminares

O capítulo que se apresenta mostrará uma visão geral dos temas abordados nessa monografia: a educação, o trabalho e pessoas com deficiência no Brasil. Leva-se em consideração a parte teórica e dados coletados no Censo de 2010 para uma primeira abordagem ao tema. Além disso, haverá o levantamento das discussões hoje em voga na sociedade, como o embate de ideias entre entidades e governo sobre educação. Também será discutida a chamada “Lei de Cotas”, que gradualmente está mais fiscalizada desde o início dos anos 2000, além de uma breve apresentação de legislações internacionais no âmbito do trabalho. No Brasil, mesmo com o avanço na fiscalização desta lei de “ação afirmativa”, ainda são encontrados obstáculos para seu cumprimento integral, como será discutido.

1.1 - O debate sobre educação inclusiva

“O futuro de uma sociedade está nas mãos de como esta conduz a educação. A educação é considerada o elemento-chave na construção de uma sociedade baseada na informação, no conhecimento e no aprendizado. O fator primordial no desenvolvimento da personalidade é o aprendizado, este é o exato propósito da vida humana. ” (Rodrigues, 2012, p.1).

O sistema educacional brasileiro, em geral, busca a cada dia uma melhoria para atender todo o território nacional, de maneira a superar os grandes obstáculos estruturais que historicamente o Brasil carrega. No que tange à chamada educação especial (que envolve as pessoas com deficiência), o Brasil ainda é marcado pela existência de disparidades e dificuldades para a plena inclusão, tendo grandes diferenças (no que tange ensino e estrutura física das escolas) entre suas regiões e com o mundo. A educação que permite a participação de pessoas com deficiência com total suporte é concentrada nas regiões mais desenvolvidas, com maior disponibilidade de aparatos que ajudam na inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Os dados nacionais observados no Censo de 2010 expressam a disparidade na formação escolar entre pessoas com e sem deficiência declarada, como mostrado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Nível de instrução dos brasileiros de mais de 15 anos de acordo com pelos menos uma deficiência ou nenhuma e suas respectivas porcentagens sobre o total, Brasil - 2010.

	Pelo menos uma deficiência	%	Nenhuma	%
Sem instrução e fundamental incompleto	25.766.944	61,36	39.231.515	38,49
Fundamental completo e médio incompleto	5.967.894	14,21	21.537.500	21,13
Médio completo e superior incompleto	7.447.983	17,74	30.509.053	29,93
Superior completo	2.808.878	6,69	10.653.769	10,45
Total	41.991.699	100,00	101.931.837	100,00

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Censo de 2010, IBGE.

A grande disparidade entre aqueles que declararam uma ou mais deficiência com aqueles que declararam nenhuma se encontra na primeira discriminação da instrução dos brasileiros: “*sem instrução e fundamental incompleto*”, com mais de 22 pontos percentuais a mais para o segundo grupo, mostrando a dificuldade não apenas na continuação nos estudos, mas também na inserção no sistema. Tal fato pode ocorrer pela falta de adaptação das escolas, principalmente em regiões afastadas das metrópoles, que tem mais obstáculos para se enquadrar nas necessidades dos alunos.

Ademais, como é demonstrado na tabela 1, em todos níveis de instrução há disparidades entre as pessoas com e sem deficiência. Somando-se aqueles com ensino médio completo e superior (completo ou incompleto), há um percentual de quase 40% da população geral nesta condição, enquanto dentre aqueles com deficiência este índice é de apenas 24,3 %.

As disparidades na formação escolar e universitária das pessoas com deficiência decorrem, em grande medida, de um histórico de segregação. Isso remete a um debate teórico, que se realiza nos dias atuais sobre a melhor forma de inclusão escolar deste segmento da população.

A inclusão de pessoas com deficiência é um dos fatores de maior importância na discussão da participação ativa deste segmento na sociedade, e um dos canais de inserção social é a educação, não apenas para as pessoas com deficiência, mas para toda sociedade. É preciso buscar a inclusão na rede regular de ensino, uma prática de vivência com a diversidade e singularidades de alunos nas salas de aula, com base em fatores sobre deficiência e diferença. Dessa forma, se reconhece que todas as crianças são diferentes, e que as escolas e sistemas de educação precisam ser transformados para atender às necessidades individuais de todos os alunos— com ou sem necessidade especial. A inclusão não significa tornar todos iguais, mas respeitar as diferenças. Na discussão da inserção escolar, o que é defendido por aqueles que são favoráveis a tal política é que

a igualdade de direitos à educação seja compreendida como direitos iguais e não alunos igualados, como os que são arbitrariamente formados em grupos “iguais ou normais” (Mantoan, 2011).

Segundo Mantoan (2011b), a inclusão é uma reação aos valores dominantes da sociedade, devendo ser estimulado o pluralismo e uma aceitação do outro e a incorporação da diferença, sem confronto. A autora ainda cita que esse processo desestabiliza o padrão tradicional que as escolas celebram, ou seja, coloca em xeque a identidade existente estabelecida, algo fixado/padronizado pelas escolas, com o lado inexplorado dado pela inserção das crianças com deficiência.

Em nível internacional, desde a década de 90, também há consenso sobre as virtudes da inclusão escolar plena das crianças e jovens com deficiência. O *International Disability and Development Consortium* (Seminário Internacional do Consórcio da Deficiência e do Desenvolvimento), de 1998, estabeleceu que um sistema educacional é considerado inclusivo quando abrange os termos abaixo²:

- Reconhece que todas as crianças podem aprender;
- Reconhece e respeita diferenças nas crianças: idade, sexo, etnia, língua, deficiência/inabilidade, classe social, estado de saúde;
- Permite que as estruturas, sistemas e metodologias de ensino atendam às necessidades de todas as crianças;
- Faz parte de uma estratégia mais abrangente de promover uma sociedade inclusiva;
- É um processo dinâmico que está em evolução constante;
- Não deve ser restrito ou limitado por salas de aula numerosas nem por falta de recursos materiais.

Para o Brasil alcançar tais características educacionais, o país deve passar por um processo complexo e com exigência de condutas políticas de diferentes dimensões, processo que encontra vários percalços para a sua efetivação, desde o conceitual da inclusão à estrutura para receber os alunos com deficiência na escola.

Na Constituição Brasileira de 1988 há especificações que auxiliam a “prática” da educação inclusiva, principalmente em instituições públicas. O artigo 208 da Constituição brasileira especifica que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado aos “portadores de deficiência”, preferencialmente na rede regular de ensino. Na década de 90, a Lei de Diretrizes

²Fonte: Almeida (2012).

e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9.394/96) foi ainda mais incisiva nas obrigações do Estado em oferecer serviços educacionais inclusivos.

Apoiado nessas legislações, o Governo Federal, através da Secretaria de Educação Especial (SEESP) do Ministério da Educação (MEC), iniciou, em 2003, o “Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade”. O programa tem como objetivo disseminar em todo o território nacional a política de inclusão, no sistema regular de ensino, dos alunos com deficiência.

Segundo Caiado (2009), com esse programa o MEC se compromete a fomentar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos, reunindo recursos e firmando convênios e parcerias com a comunidade, como também formar e acompanhar docentes para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas em sala de aula.

Além disso, o Programa abrange os chamados municípios-polo, municípios de maior importância numa região e causam um efeito multiplicador nos municípios próximos. Porém, isso faz com que a eficácia do projeto dependa de número grande de municípios polos.

Ainda de acordo com Caiado (2009), há problemas na prática dos programas e seu estudo revela que “ficou mais evidente a diferença existente entre as regiões nacionais, criando-se situações de atrito durante as reuniões devido ao diferente grau de desenvolvimento de cada uma” (Caiado, 2009, p.309). A autora se refere às diferentes realidades entre Norte- Nordeste e Sul- Sudeste, além de apontar outros problemas, como a influência de associações independentes do governo, como Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, perdendo o objetivo do programa, registrando tensões e conflitos teóricos, metodológicos e ideológicos presentes na concepção e prática da política inclusiva³.

A posição dominante nas entidades como as APAEs e similares, que historicamente foram pioneiras na formação escolar de crianças com deficiência, é de certa resistência à inclusão dos alunos na rede regular de ensino, alegando que eles precisam de cuidados específicos. Mesmo assim, é interessante notar, como mostra o estudo abaixo, que até mesmo a APAE, no caso a de São Paulo, tem reconhecido as vantagens da inclusão nas escolas comuns.

Em estudo apresentado pela APAE de São Paulo foi revelado que alunos com alguma deficiência matriculados em escolas regulares têm avanços no aprendizado social, conseguindo se

3 Em 2007, essa ação foi redefinida com o lançamento da “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva”. Uma discussão sobre os conceitos, desafios e resultados desse programa pode ser encontrada em Marino (2017).

comunicar e criar autonomia nas atividades escolares, características que não tem desenvolvimento significativo nos estudantes que frequentam apenas escolas especiais⁴.

Vale lembrar que instituições como a APAE têm abrangência nacional e entre as entidades também há divergências de opinião, sendo a APAE de São Paulo um caso em que houve um estudo e a constatação do resultado apresentado. Porém, ainda com uma amostra limitada que não pode ser generalizada, já que o resultado pode ser validado apenas com estudantes com o perfil parecido com o usado, com deficiência leve a moderada e que vive em uma grande cidade.

As visões do debate de onde a criança deve estudar também são contrárias entre os responsáveis pelos estudantes (famílias), tendo opiniões divergentes pelo medo do não acompanhamento e o descaso com a educação da pessoa com deficiência no ensino regular. Atualmente, é recomendado que os responsáveis devem preferencialmente matricular o estudante em escolas regulares e está em discussão no Congresso se a escola regular será apenas preferencial ou obrigatória.

A política inclusiva educacional no Brasil, embora tenha avançado, necessita ainda de vários ajustes para se enquadrar adequadamente às necessidades de nossa sociedade, tanto na abrangência territorial, como também na educação social para o respeito à diferença no dia-a-dia, que retornará apenas resultados sociais positivos. A garantia da educação tem efeitos multiplicadores e também envolve vários fatores para se chegar ao objetivo, fatores que abrangem principalmente as diferenças entre os alunos, como revelado no trecho abaixo:

A garantia do acesso e permanência de todos à escola comum é absolutamente necessária, mas insuficiente para que a educação inclusiva se efetive em nossas redes de ensino. O direito à diferença é determinante para que sejam cumpridas as exigências dessa educação, propiciando a participação dos alunos no processo escolar geral, na medida das capacidades de cada um. (Mantoan, 2013, p. 1)

Realizada esta breve discussão teórica, apresenta-se a seguir dados adicionais sobre o processo de inclusão de alunos com deficiência no país. A última década foi de grande importância para o crescimento da participação do deficiente na sociedade, principalmente pelas implantações

⁴“Aluno com deficiência vai melhor em escola comum, diz estudo”. Folha de São Paulo, 17/03/2014. Acesso em 05 Abr 04. Disponível em:< <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2014/03/1426462-aluno-com-deficiencia-vai-melhor-em-escola-comum-diz-estudo.shtml>>.

de políticas já citadas. Tal realidade é revelada em números positivos nos indicadores que serão analisados no decorrer do trabalho.

O número de matrículas dos alunos com deficiência é calculado pelo Ministério da Educação numa divisão em *Classes Especiais e Escolas Exclusivas*, de um lado, e *Classes Comuns (Alunos Incluídos)*, de outro; há ainda dentro dessas categorias as divisões por Etapas de Ensino, como demonstrado na tabela 2:

Tabela 2 – Número de Matrículas na Educação Especial por Etapa de Ensino e tipo de Classes de aula - Brasil, 2007-2012

Classes Especiais e Escolas Exclusivas										
Ano	Ed. Infantil	% Ed. Infantil	Fundamental	% Fundamental	Médio	% Médio	EJA	% EJA	Ed. Profissional	% Ed. Profissional
2007	64.501	18,5	224.350	64,4	2.806	0,8	49.268	14,1	7.545	2,2
2008	65.694	20,5	202.126	63,2	2.768	0,9	44.384	13,9	4.952	1,5
2009	47.748	18,9	162.644	64,4	1.263	0,5	39.913	15,8	1.119	0,4
2010	35.397	16,2	142.866	65,5	972	0,4	38.353	17,6	683	0,3
2011	23.750	12,2	131.836	68,0	1.140	0,6	36.359	18,8	797	0,4
2012	18.652	9,3	124.129	62,2	1.090	0,5	55.048	27,6	737	0,4
Classes Comuns (Alunos Incluídos)										
Ano	Ed. Infantil	% Ed. Infantil	Fundamental	% Fundamental	Médio	% Médio	EJA	% EJA	Ed. Profissional	% Ed. Profissional
2007	24.634	8,0	239.506	78,2	13.306	4,3	28.295	9,2	395	0,1
2008	27.603	7,3	297.986	79,3	17.344	4,6	32.296	8,6	546	0,1
2009	27.031	7,0	303.383	78,4	21.465	5,5	34.434	8,9	718	0,2
2010	34.044	7,0	380.112	78,5	27.695	5,7	41.385	8,5	1.096	0,2
2011	39.367	7,0	437.132	78,3	33.138	5,9	47.425	8,5	1.361	0,2
2012	40.456	6,5	485.965	78,3	42.499	6,8	50.198	8,1	1.659	0,3

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados do relatório do Censo da Educação Básica de 2012.

Nos anos demonstrados acima fica evidente o crescimento das matrículas nas “escolas comuns (alunos incluídos) ” e, conseqüentemente, a queda em “classes especiais e escolas exclusivas”, em todos os níveis de ensino: fundamental, médio e superior. Numa perspectiva geral, a educação para pessoas com deficiência tende a convergir para escolas regulares, fato que ajuda os cidadãos na melhoria da sociabilidade, tanto para os estudantes deficientes no desenvolvimento

das práticas das atividades cotidianas e a busca de ser mais autônomo, como também para os colegas, que terão uma ideia distinta daquela que se tem dos “diferentes”.

Tal característica é melhor demonstrada pela tabela 2.1 abaixo:

Tabela 2.1 – Total de Número de Matrículas em Educação Especial por tipo de escolas-Brasil, 2007-2012

Ano	Escolas Especiais e Escolas Exclusivas	%	Classes Comuns	%	Total
2007	348.470	53,23	306.136	46,77	654.606
2008	319.924	45,99	375.775	54,01	695.699
2009	252.687	39,50	387.031	60,50	639.718
2010	218.271	31,07	484.332	68,93	702.603
2011	193.882	25,77	558.423	74,23	752.305
2012	199.656	24,34	620.777	75,66	820.433

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados do relatório do Censo da Educação Básica de 2012.

Houve no período um crescimento de 25% das matrículas de pessoas com deficiência na educação, de 654 mil em 2007 para 820 mil em 2012. Tal crescimento decorre do grande aumento de matrículas em classes comuns, que registrou 103% de crescimento, grande diferença para um período de apenas seis anos. Isso pode ser explicado pelo fato das políticas sendo aplicadas nas escolas, de inclusão, e do aumento da qualidade de ensino para as pessoas com deficiência, que ganha espaço na educação.

Em síntese, os dados apresentados neste item revelam que ainda há uma grande disparidade na formação escolar entre as pessoas com e sem deficiência. Ao mesmo tempo, porém, vem crescendo o número de matrículas de alunos com deficiência, principalmente na rede regular de ensino, o que é positivo e mostra um avanço na conscientização da sociedade sobre o tema⁵.

Com essa mudança no modo de enxergar a pessoa com deficiência e na melhoria da educação do mesmo, a inserção no mercado de trabalho será facilitada, o que é necessário já que ela ainda encontra vários percalços, como será visto no próximo tópico.

5 Entretanto, Marino (2017) aponta para insuficiência de informações para que se tenha uma avaliação mais realista sobre os dados de inclusão. Não é divulgada, por exemplo, a taxa líquida de matrículas, que avalia a inserção a partir das faixas etárias e do número de crianças que deveria estar na escola.

1.2 - Garantias legais e o acesso ao trabalho

O trabalhador com deficiência encontra dificuldades e barreiras para a sua inserção no mercado de trabalho, o que vem mudando com as políticas realizadas nas últimas décadas, mas ainda há um grande peso histórico na conjuntura do trabalho para pessoas com deficiência no Brasil. O trecho a seguir traz um resumo de como a pessoa com deficiência foi compreendida historicamente. Fica claro que foi necessário um longo percurso para a construção dos direitos deste segmento populacional:

O percurso histórico da pessoa com deficiência pode ser analisado resumidamente em três fases: marginalização, assistencialismo e inclusão social. A primeira fase caracterizou-se pela associação da deficiência a doenças causadas por espíritos e impurezas, consideradas até como contagiosas, resultando na proposital exclusão desses indivíduos em cavernas e sítios de morada específica. Com o surgimento do Cristianismo, sob uma visão mais racional, as pessoas com deficiência passaram a ser vistas como merecedoras de cuidados, porém de caráter assistencialista. [...]E, por fim, o novo modelo, no aspecto da inclusão social, que começou a evoluir na era industrial, que acabou por trazer à sociedade uma visão do cidadão sob o seu potencial produtivo. Desde então acontece um processo de aperfeiçoamento, resultando na criação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos. (Alves e Pinheiro, 2013, s.p.)

No Brasil, com o passar das décadas, com grande aumento nos últimos 20 anos, houve uma maior abrangência e desenvolvimento de leis que tratam da inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, como também programas que garantem uma oportunidade ao deficiente, já que se tem um crescimento significativo da equiparação de oportunidades.

De acordo com os dados do Censo de 2010, conforme já destacamos, o Brasil tem mais de 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Desse total, quase 13 milhões possuem deficiência severa, aqueles que declararam total ou grande incapacidade para ouvir, andar e/ou enxergar, além das pessoas com deficiência intelectual (as questões metodológicas e conceituais sobre a variável deficiência serão abordadas no início do capítulo 2). Tal magnitude expressiva de pessoas, porém, não se reflete no mercado de trabalho, como mostram, por exemplo, os dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) de 2011. Naquele ano, havia apenas cerca de 325 mil postos de trabalho ocupados por pessoas com deficiência, ou menos de 1% dos mais de 44 milhões de trabalhadores formais. Estes dados servem para dar uma dimensão inicial do mercado formal ocupado por pessoas com deficiência, sendo depois retomados e confrontados com outros indicadores.

Mesmo com as dificuldades encontradas pelas pessoas com deficiência no seu dia-a-dia, fato é que nas últimas décadas foi construído um arcabouço jurídico para garantia de direitos para este segmento populacional e há uma necessidade de estabelecer certos parâmetros, como citado no parágrafo abaixo:

[...] para as legislações específicas (cotas, reservas de vagas, benefícios ou isenções fiscais) é preciso estabelecer critérios justos, rígidos e equânimes para que tais instrumentos não se transformem em privilégios. Já uma lei que versa sobre os direitos de alguém ir e vir, ou ter acesso aos bens culturais (livros, cinema, televisão, etc.), não pode ser restritiva, pois ela vai na direção oposta, cobrando da sociedade e do poder público o respeito a todas as pessoas, independentemente das diferenças humanas. Ao analisar as legislações que tratam sobre as pessoas com deficiência, nos parece importante levar em conta essa diferenciação. (Garcia, 2010. p. 96)

Na Constituição de 1988, ainda com a denominação de “portadores de deficiência”, já foi desenvolvido um início do que hoje conhecemos como os direitos das pessoas com deficiência, abordando temas e áreas variadas, como discriminação no trabalho e acessibilidade, e também áreas como saúde e educação. Segundo Garcia (2010), a constituição lançou luz para legislações futuras, dados os princípios gerais abordados, como no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Principais Artigos sobre Pessoas com Deficiência – Constituição de 1988

<p>Artigo 7 – proíbe “qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência”.</p> <p>Artigo 23 – estabelece a “competência comum” da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para “cuidar da saúde, da assistência social, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.</p> <p>Artigo 37 – prevê que legislação complementar “reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão”.</p> <p>Artigo 203 – no inciso V postula a “garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.</p> <p>Artigo 208 – estabelece que “o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia do, entre outros aspectos, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.</p> <p>Artigo 227 – garante o acesso das pessoas portadoras de deficiência aos logradouros públicos: “a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e da fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência”.</p>
--

Fonte: Garcia, 2010, pg 193.

Depois da Constituição de 1988, uma das primeiras iniciativas foi a Lei Nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, que garantiu a integração social das pessoas com deficiência na sociedade, em seu primeiro parágrafo, institui-se que: “Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva

integração social, nos termos desta Lei”⁶. Essa lei dispõe sobre direitos que as pessoas com deficiência têm garantidos, em educação, saúde, mercado de trabalho e outros, que levem ao bem-estar pessoal, social e econômico, ou seja, é garantido por lei que as pessoas com deficiência têm o direito ao bem-estar e participação social.

A lei acima é um reflexo do paradigma da época de adequação do deficiente na sociedade, uma integração ao padrão “normal”, mas foi o primeiro passo concreto para consolidação dos direitos dos deficientes (Garcia, 2010). A partir dela, foram incluídos os direitos básicos das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, necessitando a adoção de legislações específicas quanto à reserva de vagas e cotas no mercado de trabalho.

Na Lei 8.122 de 11 de Dezembro de 1990, que aborda o regime jurídico dos servidores públicos da União, encontra-se em seu 5º parágrafo a referência direta sobre pessoas com deficiência, tendo em pauta seu direito de se inscrever em concurso público, desde que a ocupação seja compatível com a deficiência de que é “portadora”. Assim, foram reservadas 20% das vagas oferecidas no concurso a tais pessoas. Todavia, o acesso via concurso público só foi regulamentado dez anos após, com a definição de seus critérios para que se disciplinasse a matéria no Decreto Federal 3.298/99, que delimitou o mínimo de 5% e máximo de 20% das vagas a serem reservadas, sendo que o concurso deve oferecer no mínimo cinco vagas.

Seguindo neste processo, a Lei Nº 8.213 de 1991, conhecida como a “Lei de Cotas”⁷, determina em seu artigo 93 que as empresas de porte de mais de cem empregados devem reservar de 2% a 5% das vagas para pessoas com deficiência. Assim, quanto maior a empresa, maior será o número de pessoas com deficiência a trabalhar no regime formal na mesma. Dada a sua importância, o quadro abaixo apresenta o texto completo do artigo que define as cotas nas empresas privadas:

⁶ Caput da Lei Nº 7853

⁷A “Lei de Cotas” é tratada neste trabalho com aspas, dado que o Artigo 93 foi popularizada com essa expressão, Artigo da Lei 9.213/91

Quadro 2 – Artigo 93 da Lei 9.213/91 – “Lei de Cotas”

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.	5%.

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.

Fonte: Garcia (2010), p.182.

Além da Lei para empresas privadas, há também especificações para concursos públicos que garantem a participação da pessoa com deficiência também neste setor, dados pelo Decreto Federal 3.298/99 e descritas nos parágrafos do Artigo 37:

Quadro 3 – Artigo 37 do Decreto Federal 3298/99

§ 1º - O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de **cinco por cento** em face da classificação obtida.

§ 2º - Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Fonte: Garcia (2010), p.184.

Deve-se dizer, porém, que a regulamentação tanto das cotas no setor privado, quanto das vagas reservadas em concursos públicos, demorou quase dez anos para ser efetivada, o que ocorreu apenas com o Decreto 3.298/99. Este Decreto 3.298/99 possibilitou que o Ministério do Trabalho e Emprego passasse a monitorar as empresas quanto ao cumprimento da “Lei de Cotas” acima, já que posicionou a responsabilidade deste órgão e formalizou os tipos de deficiência que abrange a lei. Segue a descrição resumida do Decreto:

Quadro 4 – Artigo 3 do Decreto Federal 3298/99

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Fonte: Garcia (2010), p.187.

Além destes conceitos mais amplos, o Decreto 3.298/99 apresenta em seu artigo quarto os tipos de deficiência: física, visual, mental e múltipla, conforme apresenta o quadro abaixo. Considera-se pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

Quadro 5 – Categorias de Deficiência segundo o Decreto 3.298/99

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização da comunidade;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Fonte: Garcia, 2010, p. 188.

Desenvolveu-se, portanto, uma legislação que garante a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho. Porém, nem sempre elas conseguem se adequar às exigências dos empregadores, já que, como visto no item anterior, a capacitação do deficiente, principalmente na

educação de nível médio, tem uma defasagem em relação aos jovens sem deficiência. Desta forma, não se encaixando no perfil profissional exigido pelas empresas.

Além disso, mesmo nos dias atuais, há ainda certo preconceito que se constituiu historicamente sobre as pessoas com deficiência e as dificuldades encontradas pelo empregador a se adaptar às regras, ou seja, mesmo garantido por lei, até hoje os deficientes têm dificuldade de ingressar no mercado de trabalho. Outro fator importante de dificuldade são os problemas de acessibilidade nos municípios brasileiros, dificultando a procura por emprego.

Existem pesquisas que mostram ainda que, se a “Lei de Cotas” fosse cumprida, pelo menos 900 mil trabalhadores com deficiência teriam um emprego, em um universo de 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência (Garcia, 2010). Isso mostra que, embora necessária, a “Lei de Cotas” é insuficiente para garantir o pleno acesso das pessoas com deficiência ao trabalho, que depende também de outros fatores, como aqueles citados acima (escolaridade, preconceito e acessibilidade).

Mesmo os direitos sendo assegurados por leis, os questionamentos do acesso ao mercado de trabalho vão além, já que a alocação destas pessoas hoje está em cargos de baixa remuneração, como veremos mais à frente. Isso desestimula também a busca por emprego, preferindo alguns ser autônomos em atividades de baixa remuneração, e sem direitos, mas encontrando “dignidade” em seu trabalho, ou se sustentar do benefício de um salário mínimo que a pessoa com deficiência tem pelo benefício de prestação continuada (BPC), que para tal a renda familiar deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Há também o questionamento da distinção das pessoas com deficiência dentro das leis, que existem por conta das diferenças encontradas na sociedade, como discutido por Garcia (2010) no trecho seguinte:

a reserva de vagas nos setores privado e público [...] só deve continuar existindo enquanto continuar havendo barreiras para o acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho. Num cenário ideal, com todas as pessoas dispondo dos recursos materiais e humanos para o pleno acesso à educação e ao trabalho, qual o objetivo da reserva de vagas?(Garcia, 2010, p. 90).

A realidade atual, porém, ainda não permite que as cotas e reservas de vagas sejam descartadas. Os dados a serem apresentados no capítulo 2 apontam neste sentido. Para finalizar esse item, apresenta-se, na sequência, uma breve comparação entre leis internacionais para inserção das pessoas com deficiência no trabalho.

A discussão de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade ocorre em diversos países e, de acordo com seus princípios, para que se tenha sucesso a sociedade depende de profundas transformações que levarão a um convívio de maneira não segregada. O tema é abordado no artigo de OLIVEIRA et al. (2009) usando documentos legais dos Estados Unidos, Brasil e União Europeia: “*The Americans with Disabilities Act*” (ADA), de 1990; o Decreto 3.298/99 – que prevê a adoção de políticas de cotas – e o mais recente, “*European Action Plan*”, de 2003, respectivamente.

O artigo tem como base o acesso de todas as pessoas – com deficiência ou não – aos recursos, serviços, equipamentos e processos disponíveis no meio social, uma nova forma de compreensão das relações entre as pessoas com deficiência e sociedade, por meio do novo “paradigma dos suportes”⁸ de todo e qualquer segmento populacional.

A abertura do mercado de trabalho para pessoas com deficiência advém de uma discussão de longa data na área de educação especial, e encontra dificuldades como uso inadequado dos recursos disponíveis para desenvolver programas de emprego, espaço físico para trabalho excludente e método de avaliação inadequados dos empregadores.

Segundo Oliveira (2009), as mudanças devem ocorrer na sociedade como um todo e políticas devem ser elaboradas tomando como parâmetros os grupos prioritários, necessidades mais urgentes e a avaliação de sua aplicabilidade, tendo como aliança políticas de financiamento no fomento ao emprego, destacando, assim, a necessidade de se estabelecer políticas de emprego com enfoque global. Além de estabelecer políticas de empregos, estas devem estar ligadas a outras áreas, como saúde, educação, transporte, moradia, arquitetura urbana, dentre outros, para que as pessoas com deficiência possam usufruir integralmente de todos os direitos civis.

Com o citado acima, é evidente que são muitas as transformações a serem realizadas e envolvem não apenas os representantes do poder público, mas a sociedade como um todo, para assim efetivar as mudanças.

A década de 90 é um ano marco no que diz respeito à inclusão social, pois ganhou força e iniciou as primeiras mudanças dentro do novo paradigma e os documentos analisados no artigo são motivados pela necessidade de garantir igualdade de oportunidade para pessoas com deficiência e de modo independente, dentro de seus contextos sociais diferentes.

⁸ Surgiu em meio a mudanças profundas ocorridas na década de 90 no que tange às reivindicações sociais emergentes sobre uma sociedade inclusiva, não apenas de pessoas com deficiência, mas todos os grupos minoritários excluídos das relações sociais.

Os Estados Unidos foram pioneiros e tem em sua legislação como aspecto fundamental o documento ADA (“*The Americans with Disabilities Act*”) na luta contra a discriminação. Uma das mais difíceis barreiras no mercado de trabalho estadunidense está na atitude dos empregadores diante da necessidade de possibilitar o ingresso da pessoa com deficiência no setor privado, já que consideram impróprias as atividades realizadas em seus estabelecimentos para esses indivíduos, sendo que tal visão está atrelada a relatos discriminatórios e ao desencorajamento pelo custo de contratação. Sendo assim, a falta de informação a respeito da natureza da deficiência é um obstáculo ao acesso. O documento citado, ADA, veio para coibir práticas discriminatórias e, segundo o autor, vem sendo relativamente bem sucedido.

Já as metas da União Europeia na recente adoção do “*European Action Plan*”, de 2003, definem-se pelo combate à discriminação e marginalização, a promoção da acessibilidade e a necessidade de elaboração de políticas públicas e a provisão de suportes à integração econômica e social dessa parcela populacional. As legislações sobre pessoa com deficiência são relativamente recentes em alguns países, assim são poucos os países que já adotaram os objetivos integrais do plano dentro de cada um dos Estados-Membros da União Europeia.

Em geral, ambos os documentos estão relacionados com ações antidiscriminação mais incisivas, porém, como relatado no artigo, estas por si só não exercem influência direta sobre os locais e oportunidades de trabalho.

Comparando o Decreto 3.298/99 do Brasil com os documentos estudados, dos Estados Unidos e União Europeia, os objetivos relacionados ao combate à discriminação são ausentes no Decreto brasileiro de 1999, o que pode demonstrar que há formas de preconceito encobertas, presentes em outras minorias sociais como negros e índios, algo histórico no país, tornando difícil a veiculação de ações contra essas práticas.

Reconhece-se, porém, que o Decreto 3.298/99 do Brasil, vinculado com a Política Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, “prevê a acessibilidade aos serviços disponíveis na sociedade, a atuação em diversas áreas dirigida à prevenção da deficiência, à eliminação de suas diferentes causas e à inclusão social e o desenvolvimento de programas na área e a formação de recursos humanos” (OLIVEIRA et al., 2009, p.224). O Decreto abrange a população que tem limitações de ordens físicas, cognitivas e psíquicas, ou seja, um modelo médico que tem como objetivo estabelecer um padrão de desvio representado estatisticamente, que

segundo os autores, parece demonstrar dificuldades em estabelecer uma relação entre compreensão da deficiência e o desenvolvimento de políticas sociais.

A definição de deficiência no ADA é a parcela da população que vêm enfrentando restrições, tratamento desigual, com base em estereótipos que não indicam a verdade. Já no “*European Action Plan*” não existe um conceito exato, o que favorece o movimento de conscientização e defesa da participação das pessoas com deficiência em diferentes esferas sociais. Trata-se de um processo em construção, já que se a sociedade assumir a deficiência como limitante, as ações para inserção das pessoas com deficiência no contexto profissional tenderão a subestimar as potencialidades e necessidades desses indivíduos.

Há, porém, obstáculos nas legislações estudadas, como a ADA encontra em garantir a permanência desses indivíduos na parcela da população economicamente ativa, dado o alto custo; a União Europeia se dá na amplitude da área que pode representar um empecilho na implementação de estratégias e suporte para a real absorção; e no caso brasileiro, se dá que a existência de documentos oficiais não garante a efetividade dos mesmos.

Em síntese, neste primeiro capítulo apresentou-se uma discussão teórica sobre a educação das pessoas com deficiência, com destaque para dados que mostram a defasagem na formação, mas também o aumento da inclusão escolar. Já no segundo item, de forma objetiva, destacaram-se as principais legislações que garantem acesso ao trabalho nos setores públicos e privados para as pessoas com deficiência. No próximo capítulo, tal discussão será aprofundada com mais dados nacionais e, especialmente, regionais quanto à educação e ao trabalho deste contingente populacional.

2 INDICADORES DE INCLUSÃO ESCOLAR E TRABALHO

Neste capítulo o que se pretende é a apresentação e discussão dos elementos que dizem respeito à escolaridade e ao trabalho para pessoas com deficiência. Nesse sentido, as tabulações que podem ser extraídas do Censo Demográfico nos ajudam a entender não apenas a dinâmica nacional, como as regionais, apontando as disparidades entre elas. Contudo, antes de iniciarmos a discussão a partir dos dados, é necessário que se faça uma discussão sobre as categorias que serão apresentadas, já que nesta amostra populacional ainda temos suas distinções internas, um grande desafio, como citado abaixo:

A definição sobre quem são pessoas com deficiência não é tarefa simples nem consensual. Existe uma gama variada de limitações físicas, sensoriais e cognitivas, que correspondem a diferentes níveis de dificuldade funcional. Ademais, atualmente trabalha-se com o chamado “paradigma social” da deficiência que postula o entendimento de que, para além dos impedimentos de ordem física, o que determina a condição de deficiência é o entorno social, o grau de acessibilidade e autonomia disponível para aquele indivíduo com deficiência. (Garcia; Maia. 2012, p. 14)

Como observam autores como Neri *et al.* (2013) e Garcia e Maia (2014), desde o Censo de 2000 existem dificuldades no que diz respeito ao conceito de quem são as pessoas com deficiência. Isso porque o Censo se baseia num critério subjetivo de auto declaração da dificuldade funcional para determinadas atividades como ouvir, enxergar e/ou andar, além da deficiência mental/intelectual. Nesse sentido, segue-se a metodologia proposta por Garcia e Maia (2014), onde tem-se a divisão em três grupos:

- **PcD** – “pessoas com deficiência”, formado por aqueles que se autodeclararam ser “permanentemente incapazes” ou ter “grande dificuldade permanente” para enxergar, ouvir e/ou andar/subir escadas, acrescido daqueles assinalados como “sim” quanto à “deficiência intelectual/mental permanente”;
- **PLF** – “pessoas com limitação funcional”, que declararam ter apenas “alguma dificuldade permanente” para enxergar, ouvir e/ou andar/subir escadas;
- **PsDLF** – contingente de pessoas que não declararam qualquer tipo de deficiência ou limitação funcional.

Essa metodologia tem como propósito uma análise mais refinada do Censo, dando atenção prioritária aos grupos com maiores dificuldades funcionais. Assim, como se observa na tabela abaixo, ao invés de quase 45 milhões de pessoas, a “população com deficiência” no Censo de 2010, de acordo com os critérios acima estabelecidos, seria de 12,7 milhões de pessoas (6,7% da população brasileira).

Tabela 3 - População segundo deficiência declarada - Brasil

Classificação	2010	
	N.(1000)	%
Pessoa com deficiência (PCD)	12.749	7
Pessoa com limitação funcional (PLF)	32.857	17
Pessoa sem def. ou lim. Func. (PsDLF)	145.085	76
Total	190.691	100

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

Na maioria das análises realizadas neste capítulo, essa divisão que será adotada, permitindo comparações entre os grupos de forma a considerar a gravidade e o nível da deficiência. Aqueles que compõem o grupo PCD se aproximam mais das características convencionalmente associadas às deficiências visuais, auditivas, físicas e mentais (Garcia, 2010).

O capítulo se divide em três seções, com um panorama inicial sobre a realidade brasileira, utilizando tal metodologia, a apresentação de dados sobre as Grandes Regiões Brasileiras e finalizando com alguns estados selecionados.

2.1 – Panorama no Brasil

Nesse item a proposta é, com base no Censo de 2010 e na metodologia acima, apresentar indicadores do mercado de trabalho relativos às pessoas com deficiência. Também serão mencionados dados sobre a escolaridade, mas com foco no trabalho, ou seja, na população ocupada. Discute-se ainda a condição de atividade dos trabalhadores com deficiência (posição na ocupação) e sua remuneração, sempre buscando fazer comparações, em particular com aqueles sem deficiência declarada.

A parcela populacional PCD tem uma taxa de participação de 35,7% no mercado de trabalho, ou seja, de todas as pessoas em idade ativa (maior que dez anos), 12,2 milhões, apenas 4,4 milhões são ocupados, exercendo alguma atividade formal ou informal. Em contrapartida a 60,9%

da classificação PsDLF (pessoas sem deficiência) e 55,4% de PLF (pessoas com limitação funcional). Mesmo a taxa de participação das PCD sendo menor entre as categorias analisadas, a taxa de desemprego, ou seja, as pessoas economicamente ativas desempregadas, é maior dentre as três.

Tabela 4 - População com deficiência segundo tipo de atividade – Brasil, 2010

Condição de atividade	2010		
	PCD	PLF	PSDLF
População em Idade Ativa	12.265.113	31.808.263	117.847.272
População Ocupada	4.021.638	16.344.325	65.967.714
População Desempregada	358.856	1.277.868	5.850.446
População Economicamente Ativa (PEA)	4.380.493	17.622.193	71.818.161
Taxa de Participação (%)	35,7	55,4	60,9
Taxa de Desemprego (%)	8,2	7,3	8,1

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

Mesmo com esse nível relativamente elevado em 2010, na primeira década de 2000, a taxa de desemprego caiu para todas as categorias, mas principalmente para a população PCD, diminuição de 8,4 pontos percentuais de 2000 para 2010, queda significativa graças, dentre outros fatores, à intensificação da fiscalização do cumprimento da “Lei de Cotas”, que contribuiu para esse feito. Porém, como veremos mais à frente, ainda percebe-se uma condição desfavorável dos indivíduos com maiores graus de limitações na sua inserção ao mercado de trabalho (Garcia, Maia; 2014).

A tabela 5 apresenta algumas características da população ocupada pelos níveis de deficiência. Em 2010, o Brasil tinha uma população de PCD ocupada composta por 2,2 milhões de homens e 1,8 milhões de mulheres empregados no mercado de trabalho, dos quais 68,9% tem escolaridade abaixo do 1º Grau, destacando a ineficiência na inclusão dos cidadãos com deficiência no ensino médio e superior, em comparação com 44,3% dos PsDLF e 57,8% dos PLF, sendo a frequência de “Sem Escolaridade” do PCD três vezes maior que os PsDLF, enquanto que a frequência de Pcd com nível superior completo ou incompleto, 10,3%, era duas vezes inferior à das PsDLF, de 20,6%.

Além disso, na tabela abaixo, é possível aferir uma participação mais baixa da mulher nas pessoas ocupadas tanto nas PCDs (45,8%) como nos PsDLFs (41%), evidenciando outra característica da sociedade brasileira, a baixa participação relativa da mulher no mercado de trabalho. Da mesma forma, a população parda com 43,5% de participação entre os PCDs ocupados

e 39,6% para os PsDLFs tem uma presença inferior àquela dos brancos ocupados. Porém, tais discussões exigiriam aprofundamentos que não serão realizados neste trabalho.

Tabela 5 - Percentual da população ocupada segundo classificação de deficiência e grau de escolaridade (%) – Brasil, 2010

Característica Social		2010		
		PCD	PLF	PSDLF
Sexo	Masculino	54,2	53,3	59,0
	Feminino	45,8	46,7	41,0
Cor	Branca	44,9	47,2	51,0
	Preta	9,8	8,7	7,9
	Amarela	1,3	1,3	1,1
	Parda	43,5	42,4	39,6
	Indígena	0,5	0,4	0,3
Escolaridade	Sem Escolaridade	10,7	6,3	3,2
	1º Grau	58,2	51,5	41,1
	2º Grau	20,8	26,2	35,2
	3º Grau	10,3	16,0	20,6

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

Das pessoas com deficiência ocupadas, como se observa na tabela 6, ainda são associadas as formas mais precárias no mercado de trabalho, com uma participação maior em categorias como Empregados sem Carteira ou por Conta-própria, somando uma frequência total de 49,3%; se considerada ainda a categoria Não Remunerado (%), obtemos a maior parcela relativa em atividades “desregulamentadas”, que acarretam a não disponibilidade de direitos trabalhistas. “Tal precariedade encontra respaldo nas imagens cotidianas e, infelizmente, frequentes de pessoas com deficiência vendendo produtos em semáforos, por exemplo.” (Garcia, Maia; 2014, p. 21)

Tabela 6 - Percentual da população ocupada segundo classificação de deficiência e posição na ocupação – Brasil

Posição na ocupação	2010		
	PCD	PLF	PSDLF
Empregado C/C	33,3	38,7	47,6
CLE ou Militar	4,5	5,8	5,3
Empregado S/C	22,5	20,7	19,9
Conta-própria	26,8	25,4	20,2
Empregador	1,3	1,7	2,1
Não Remunerado	11,7	7,6	4,9

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

Apesar desse quadro, segundo Garcia e Maia (2014), a dinâmica econômica favorável dos anos 2000 beneficiou a melhora para todas as categorias no crescimento da mão-de-obra com carteira assinada, sendo que a participação das PCDs no mercado de trabalho com carteira aumentou 8 pontos percentuais e 10 pontos entre PLF e PsDLF entre os anos de 2000 e 2010.

Porém, mesmo com essa melhora, considerando o Censo de 2010, os autores acima elencam os setores mais precários em que há maior participação das PCDs sem remuneração, tais como o setor agrícola, (22,3%, dos ocupados, contra 13,1% das PsDLF) e o serviço doméstico (14,2%, contra 17,7% das PsDLF)

O rendimento médio das PCDs cresceu expressivamente entre 2000 e 2010 segundo dados de Garcia e Maia (2014), porém, permanece inferior ao rendimento das PLF e PsDLF, como mostra a tabela 7. Em 2010, foi apontado no Censo o total de 852 reais recebidos em média mensal pelo trabalhador PCD, contra 1.245 reais dos PsDLF e 1.137 reais das PLF. Ou seja, há uma diferença expressiva de 32% se comparado às pessoas sem deficiência e 25% inferior àquelas com limitação funcional.

Tabela 7 - Rendimento médio do trabalho segundo classificação de deficiência e posição na ocupação - Brasil

Posição na ocupação	2010		
	PCD	PLF	PSDLF
Empregado C/C	1.077	1.254	1.263
CLE ou Militar	1.910	2.342	2.451
Empregado S/C	509	618	640
Conta-própria	878	1.190	1.393
Empregador	4.552	4.922	5.026
Não Remunerado	0	0	0
Total	852	1.137	1.245

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

Para a formação destes indicadores, a desigualdade no rendimento médio pode ser explicada pela maior participação da população ocupada com deficiência em atividades de menor rendimento, como demonstrado na Tabela 6 (61% da população ocupada com deficiência está alocada em trabalhos não remunerados, por conta-própria ou sem carteira) e enfatizado na tabela 7, já que, entre os empregados com carteira, o rendimento médio das PcD era 1.077 reais mensais, 15% inferior ao das PsDL. Segundo, Garcia e Maia (2014), a maior diferença era observada entre os conta-própria, onde não há um sistema de proteção trabalhista em favor das PcD e o rendimento

médio destes era de 878 reais mensais, ou seja, 26% inferior ao das PLF e 37% inferior ao das PsDLF.

Em síntese, esse panorama da situação brasileira mostra que, embora tenha havido melhora de alguns indicadores se considerado o Censo de 2000, prevalece uma situação precária de inserção no trabalho das pessoas com deficiência. Comparando com as pessoas com deficiência e mesmo aqueles com limitação funcional, observa-se uma taxa de participação menor no mercado de trabalho, desemprego ligeiramente superior, alta informalidade e rendimentos mais baixos, além de pior escolaridade dentre aqueles que estão ocupados. Na sequência, são apresentados alguns indicadores utilizando-se o recorte regional.

2.2 – Diferenças observadas nas Grandes Regiões

É de suma importância a comparação entre as diferentes regiões do Brasil, tendo-se em vista as enormes desigualdades não apenas populacionais, mas de renda, infraestrutura, empregos, entre tantos outros aspectos no país. Assim o que se apresenta para a comparação nesta monografia são dados referentes à região Nordeste e à região Sudeste do país.

Nesse sentido, importante se faz atentar para o fato de que essas Grandes Regiões foram selecionadas pela alta representatividade, pois comportam cerca de 70% da população brasileira. Além disso, estamos interessados na disparidade socioeconômica que existe entre os estados do Nordeste e Sudeste.

Assim, necessário que se faça uma explanação sobre os números referentes a cada região, demonstrando suas possíveis comparações.

Tabela 8 – População do Nordeste e Sudeste Brasileiro, segundo a deficiência declarada – Brasil, 2010

	Descrição	Quantidade de Pessoas	Quantidade de Pessoas (%)
Nordeste	Pessoas com Deficiência	4.074.064	7,7
	Limitação Funcional	10.056.653	19,0
	Sem deficiência e sem limitação funcional	38.940.174	73,4
	Total	53.081.950	100,0
Sudeste	Pessoas com Deficiência	5.060.436	6,3
	Limitação Funcional	13.439.473	16,7
	Sem deficiência e sem limitação funcional	61.825.521	76,9
	Total	80.364.410	100,0

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

O que se percebe a partir da tabela 8 é que seus percentuais para as regiões apresentadas mesmo que próximos, destaca-se que pessoas com deficiência na região Nordeste em relação à Sudeste é maior em representatividade, ou seja, mesmo em número absoluto sendo menor (4 e 5 milhões, respectivamente), o Nordeste apresenta 1,4 pontos percentuais a mais que a região em comparação.

O Índice de Desenvolvimento (IDH) é de grande importância para demonstrar a razão da escolha das grandes Regiões selecionadas, já que demonstra que as diferenças são grandes entre as duas regiões. O IDH é uma medida comparativa usada para classificar a amostragem pelo seu grau de "desenvolvimento humano". A estatística é composta a partir de dados de expectativa de vida ao nascer, educação e PIB per capita recolhidos em nível nacional. Apresenta-se abaixo o IDH do Sudeste e Nordeste brasileiro, e seus respectivos estados.

Tabela 09 – Índice de Desenvolvimento Humano dos Estados do Sudeste e Nordeste – Brasil, 2010

	Estados	IDHM	IDH Médio
	Brasil	0,727	
	Alagoas	0,631	
	Bahia	0,660	
	Ceará	0,682	
	Maranhão	0,639	
Nordeste	Paraíba	0,658	0,660
	Pernambuco	0,673	
	Piauí	0,646	
	Rio Grande do Norte	0,684	
	Sergipe	0,665	
	Espírito Santo	0,740	
Sudeste	Minas Gerais	0,731	0,754
	Rio de Janeiro	0,761	
	São Paulo	0,783	

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

Desse modo, o que podemos perceber é que a região Nordeste tem o menor IDH no que diz respeito a Brasil, em 2010, enquanto a região Sudeste tem o maior índice, indicando, então, grandes disparidades nos indicadores que se sintetizam no índice apresentado. Por exemplo, todos os estados da região Nordeste apresentam um IDH menor do que qualquer estado da região Sudeste. Essas grandes disparidades regionais tornam mais profunda a análise que se pretende fazer a seguir, comparando-se “extremos do país”.

Tabela 10 - População, taxa de participação (TP) e taxa de desemprego (TD) segundo tipo de deficiência - Brasil

Categorias	Nordeste			Sudeste		
	População	TP	TD	População	TP	TD
Pessoa com deficiência	4.074.064	33,9	9,2	5.060.436	34,7	8,8
Pessoa com limitação funcional	10.056.653	52,2	8,9	13.439.473	55,3	7,3
Pessoa sem def. ou lim. func.	38.940.174	54,9	10,5	61.825.521	63,0	8,0

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

Mesmo com a grande disparidade de IDH, a população com deficiência nestas regiões, pelo menos por esses indicadores do mercado de trabalho, não apresenta diferenças significativas, sendo que no Nordeste a taxa de participação para PCD é apenas 1% abaixo que a região Sudeste. Esta diferença é maior se compararmos a linha de Pessoa com Limitação Funcional (PLF), com quase 3% de diferença. Com números próximos entre as regiões é possível perceber que a situação empregatícia da população com alguma deficiência é estrutural e cultural, afetando da mesma forma todas as regiões brasileiras, a baixa participação no mercado de trabalho se comparado as Pessoas sem deficiência e limitações físicas. Mesmo assim, por sua constituição histórica, o Nordeste apresenta baixos níveis um pouco mais baixos se comparado as outras regiões brasileiras.

Para análise das discrepâncias regionais, apresenta-se os dados de Remuneração, Escolaridade, Sexo e Cor, de acordo com as classificações de PCD, PcLF, PsLF, na tabela 11.

Vale ressaltar que a região Nordeste apresenta baixos índices independentemente da deficiência, ou seja, tanto para a população PcD, quanto para as PcLF e PsDLF.

De acordo com os dados sobre remuneração, apresentados na tabela 11, podemos perceber que a região Nordeste detém uma média de R\$682,00 mensais; em contrapartida, na região Sudeste esse valor gira em torno de R\$1.292,00 mensais, ou seja, quase o dobro de rendimento médio mensal. Quando destacamos a população PCD, esta diferença aumenta ainda mais, com 50,73% de rendimento médio abaixo do estabelecido para a região sudeste.

Tabela 11 - Rendimento médio e distribuição segundo características socioeconômicas, Brasil – 2010

Característica Socioeconômica		Nordeste			Sudeste		
		PcD	PcLF	PsDLF	PcD	PcLF	PsDLF
Remuneração	R\$/mês	522,2	709,6	815,1	1060,0	1371,8	1444,6
Escolaridade	Sem Escolaridade	15,9	10,2	5,9	7,3	4,2	2,2
	1º Grau	59,0	52,9	45,5	56,0	49,2	38,2
	2º Grau	18,3	25,6	33,9	23,6	27,5	36,3
	3º Grau	6,7	11,2	14,7	13,1	19,2	23,4
Sexo	Masculino	55,2	53,8	61,2	52,7	52,3	58,1
	Feminino	44,8	46,2	38,8	47,3	47,7	41,9
Cor	Branca	27,9	29,1	29,8	51,6	54,3	56,4
	Preta	12,5	11,2	10,6	10,0	8,9	8,3
	Amarela	1,6	1,4	1,2	1,2	1,3	1,2
	Parda	57,4	57,9	58,1	36,9	35,3	34,1
	Indígena	0,5	0,4	0,4	0,2	0,2	0,1

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

Para os dados de escolaridade, ressalta-se as categorias de Sem Escolaridade e 3º Grau para as pessoas com deficiência, pois a diferença ao se analisar a região Nordeste em relação à região Sudeste é de 1,2 pontos percentuais de diferença, demonstrando que a entrada ao ensino nordestino é muita baixa e a conclusão do ensino básico é ainda menor. Assim, o que podemos perceber é que apenas 6,7% da população PCD nordestina tem o ensino superior completo em contraponto a 13,1% na região Sudeste. Ou seja, diferentemente do mercado de trabalho, no que se refere à escolaridade às diferenças entre as Grandes Regiões avaliadas são mais acentuadas em 2010.

Em relação à composição por sexo as populações não apresentam disparidades importantes, o que é esperado ao pensarmos a população como um todo e sem a desagregação por idade, contudo estudos que avaliem essa composição por idade podem trazer contribuições importantes já que, principalmente, pessoas do sexo masculino estão expostas à violência na adolescência com uma frequência maior do que as mulheres, fato este que deve ser analisado não apenas a partir do referencial de gênero como também de renda e fica aqui como apontamento para uma agenda de pesquisa futura (e a violência é uma das causas geradoras da deficiência).

A discussão sobre a questão étnico/racial no país - aqui focada nessas duas regiões - faz-se de suma importância já que, desde a formação do Brasil, as oportunidades são desiguais para as diferentes populações étnicas elencadas.

Nesse sentido, o que se percebe é que a população nordestina é majoritariamente negra (categoria de junção entre pretos e pardos), enquanto na região Sudeste é de maioria branca para o grupo populacional analisado. Assim, considerando a informação de que a região Nordeste possui menores níveis de escolaridade, para além de rendimento médio também menor, vê-se que há uma ligação entre escolaridade e raça para além de uma forte disparidade entre as regiões, o que também deve ser aprofundado em estudos posteriores.

Interessante pensar sobre as áreas de alocação nos cargos das pessoas com deficiência no que diz respeito ao trabalho daqueles que estão ocupados. Nesse sentido, é preciso que se pense a quais condições de emprego e renda desse grupo populacional, sobre as condições de trabalho e de relacionamento interpessoal com as pessoas que farão parte da composição do dia-a-dia de tais indivíduos. Assim, a tabela abaixo apresenta algumas características do mercado de trabalho no Brasil ao que diz respeito a PcD, PcLF e PsDLF:

Tabela 12 –População segundo situação na ocupação, Brasil - 2010

	Nordeste			Sudeste		
	PcD	PcLF	PsDLF	PcD	PcLF	PsDLF
Empregado com carteira	37,9	38,9	41,6	47,2	50,3	56,9
Militar ou Estatutário	4,0	5,4	5,2	4,3	5,1	4,7
Empregado sem carteira	26,0	25,9	28,0	21,5	18,7	16,9
Conta-própria	28,2	26,4	21,4	23,3	22,5	18,3
Empregador	0,8	1,1	1,4	1,4	1,9	2,2
Não Remunerado	3,0	2,3	2,4	2,3	1,5	1,1

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

A análise dos dados nos permite inferir que existem três categorias mais importantes, são elas: Empregado com carteira assinada, empregado sem carteira assinada e conta-própria.

Aqui o que se pode inferir é que das pessoas com deficiência ocupadas a maior parte delas está na categoria empregado com carteira assinada, fato esse que pode ter tido contribuição da lei que obriga empresas a contratarem porcentagem fixa de pessoas com deficiência a partir do momento em que atingem o número de cem funcionários. Para além disso, outras duas categorias que merecem atenção são “empregado sem carteira” e “conta-própria” que devem ser discutidos à luz da real possibilidade de inserção dos grupos analisados tendo-se em vista a grande possibilidade de informalidade e precarização do trabalho expressas nessas duas categorias.

Entre as regiões, para o Sudeste o que se tem é a maioria da população empregada nos serviços com carteira assinada, enquanto para o Nordeste, mesmo a maioria sendo referente a essa

mesma categoria, ao somar-se as categorias empregado sem carteira e conta-própria (categorias negligenciadas no mercado de trabalho) o que se vê é 54,2% do grupo de pessoas PcD, número muito importante e significativo tendo-se em vista que diz respeito a maior parte desta população e que mesmo com políticas específicas para a contratação deste contingente populacional por grandes empresas ainda há um grande número de pessoas que está fora da lógica de inserção formal que deveria ser efetivada pelas empresas privadas. Há, portanto, uma dupla desigualdade: entre as regiões e, no interior de cada uma, entre as pessoas com e sem deficiência.

Assim, o que se percebe é que as duas regiões mais representativas populacionais do país e mais desiguais em toda a estrutura social e econômica têm indicadores, ainda assim, bastante alarmantes no que diz respeito à inserção dos grupos populacionais estudados nos deixando ainda alertas sobre todos os avanços que ainda devem ser conquistados. Atualmente, devido ao momento político, parece haver um risco de regressão na continuação das conquistas que observamos, exemplo disto é a reforma trabalhista proposta pelo governo ilegítimo e que será votado em meados de 2018.

2.3 – Variações nos Estados selecionados

Apresentadas as disparidades entre as regiões, Nordeste e Sudeste, esse estudo se propõe ainda a ir mais a fundo e analisar as disparidades e semelhanças entre estados. Assim, em consonância ao que já vinha sendo apresentado, as unidades federativas aqui escolhidas foram São Paulo e Bahia de forma a finalizar a discussão sobre as diferenças brasileiras no que diz respeito ao mercado de trabalho e indicadores educacionais para pessoas com deficiência. Vale a pena ressaltar que São Paulo e Bahia são os estados mais populosos do país e merecem atenção por suas grandes disparidades setoriais de produção e de realidade social.

A Tabela 13 apresenta a situação paulista:

Tabela 13 - População com deficiência segundo tipo de atividade - São Paulo

Condição de atividade	2010	
	PCD	PSDLF
População em Idade Ativa	2.359.678	26.626.349
População Ocupada	767.615	15.739.012
População Desempregada (N, 1000)	75.129	1.370.549
População Economicamente Ativa (PEA)	842.744	17.109.561
Taxa de Participação (%)	35,7	64,3
Taxa de Desemprego (%)	8,9	8,0

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

O que se apresenta na tabela 13 é que a taxa de participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho para o estado de São Paulo é de 35,7% quase a metade do que é encontrado para a população sem qualquer tipo de deficiência (PSDLF) que tem o índice de 64,3%. Já o que diz respeito à taxa de desemprego, apresentada para o Estado de São Paulo, vê-se que a taxa é de 8% para o grupo PSDLF e de 8,9 para PcD. Assim, conclui-se que os índices ainda são muito desiguais, principalmente no que se diz respeito ao mercado formal.

Os índices são alarmantes no que diz respeito ao grupo pessoas com deficiência tendo-se em vista que ainda uma boa parte dessas pessoas que compõem esse grupo poderia estar trabalhando e gerando renda, mas não o estão. Nesse ponto, percebe-se que a mão-de-obra disponível desse segmento populacional ainda é subutilizada, mesmo naquele que poderia ser considerado o estado com maior avanço do país. A taxa de participação em SP, 35,7%, é exatamente igual ao índice observado para o país.

Em contrapartida, como segue na tabela 14, o Estado da Bahia detém a menor taxa de participação, um pouco menor do que a do Estado de São Paulo. Porém, apresenta uma taxa de participação de 23,3 pontos percentuais de diferença entre as populações PCD e PSDLF baianas, contra 28,6 entre as categorias paulistas.

Tabela 14- População com deficiência segundo tipo de atividade - Bahia

Condição de atividade	2010	
	PCD	PSDLF
População em Idade Ativa	948.519	8.355.087
População Ocupada	297.908	4.333.097
População Desempregada	36.584	565.633
População Economicamente Ativa (PEA)	334.492	4.898.730
Taxa de Participação (%)	35,3	58,6
Taxa de Desemprego (%)	10,9	11,5

Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010

As taxas de desemprego das categorias analisadas estão próximas, porém ambas maiores que a taxa paulista, chegando à 2 pontos percentuais a menos.

Os dados apresentados evidenciam discrepância entre as regiões selecionadas e a necessidade de inclusão das pessoas com deficiência no âmbito social, dado um problema estrutural brasileiro de dificuldade em quebrar paradigmas relativos às minorias sociais e criação de políticas inclusivas. Com isso, este trabalho cumpre com seu objetivo de indicar as diferenças regionais e nacional para a minoria estudada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresentou um panorama sobre educação e mercado de trabalho, no Brasil, no ano de 2010. Nesse sentido, foi realizada uma discussão sobre o papel da educação enquanto formadora de indivíduos em uma sociedade complexa e também como pré-requisito para acesso ao mercado de trabalho.

Para além disso, é possível pensar o papel da educação como reveladora e também como instrumento de integração, a partir das várias diferenças apresentadas pelos indivíduos na sociedade podendo ser uma delas os vários tipos de deficiência existentes.

Também se teve a preocupação de apresentar as legislações referentes ao assunto; particularmente no âmbito do trabalho, possibilitando, assim, a análise sobre qual a visão do Estado (elaboração e aplicação das Leis) sobre o tema e as formas de agir que foram efetivadas até então.

Sabe-se que a educação e a inserção laboral de pessoas com deficiência não são campos neutros e sem disputadas ideológicas, contudo, aqui, a intenção foi apresentar um panorama geral, explicitando as diferenças e dificuldades de inserção com a configuração social e política que dispomos hoje no Brasil.

Assim, percebemos que para além das desigualdades existentes tanto em níveis educacionais como também na inserção no mercado de trabalho em relação às pessoas com deficiência, as diferenças também são vistas em relação à qualidade da educação e cuidado demandados entre os diferentes grupos e também em relação às oportunidades de emprego e inserção em diferentes áreas. Nesse intuito, buscamos, também, observar de que forma se dão as disparidades regionais e também as diferenças entre estados para as pessoas com deficiência.

Destacamos as regiões Nordeste e Sudeste, e os Estados de São Paulo e Bahia, localidades onde, mais uma vez, foi possível constatar índices desfavoráveis e alarmantes no que diz respeito à vida escolar e laboral da pessoa com deficiência. De maneira geral, constatou-se a dupla desigualdade entre as regiões, tanto interestadual (diferenças entre os Estados), e as desigualdades internas de cada região.

Esta monografia constituiu-se de análises importantes, mas que em si não se esgotam. Nesse sentido, abre-se uma enorme agenda de pesquisa a ser investigada e difundida, não apenas

em meio acadêmico como também no que concerne ao âmbito dos movimentos sociais e governamentais preocupados com os direitos da pessoa com deficiência para que, então, se discuta com as entidades privadas e públicas as melhores formas de inserção dessa população nos ambientes de educação e trabalho.

Assim, é importante que pensemos em trabalhos futuros que consigam analisar as diferentes matrizes produtivas existentes no país e a forma de inserção desse grupo populacional dentro de cada área, estudos qualitativos sobre as relações de trabalho dentro de grandes e pequenas empresas contratantes das pessoas com deficiência, seja por meio da “Lei de Cotas” ou não para além de estudos que pensem e repensem as questões educacionais e de convívio.

Estes trabalhos serão imprescindíveis, pois precisamos nos atentar a atualidade política do Brasil, em que os direitos sociais veem sendo gritados em redes sociais e na rua e não são ouvidos pela nossa governança, negligências que estão colocando em risco os direitos do cidadão. No que tange ao trabalho, a proposta do governo atual fragiliza o proletariado ao dar mais autonomia/autoridade aos patrões, informalizando de forma mais intensa a estrutura trabalhista do Brasil, dificultando ainda mais o acesso ao mercado de trabalho e proteção aos direitos.

Portanto, encerra-se essa monografia com o intuito de continuar esta discussão que tem necessidade de ser contínua e crescente, para que um dia cheguemos em uma sociedade ideal onde não discutiremos a necessidade de programas de inclusão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, João Lopes; MARQUES, Thiago Pinheiro. **Bate-papo sem barreiras**. Disponível em: <<http://portfolionubiamatos.wordpress.com/2013/10/01/entrevista-para-o-site-da-revista-melhor-gestao-de-pessoas-20122013/#more-49>>. Acessado em: 25 de Mar de 2014

CAIADO, Katia. **Programa Educação inclusiva: direito à diversidade – uma análise a partir da visão de gestores de um município-polo**. São Paulo: Educação e Pesquisa, 2009. v. 35, n.2. p. 303-315.

CLEMENTE, Carlos Aparecido. **Trabalho decente: leis, mitos e práticas de inclusão**. Osasco, SP : Ed. do Autor, 2008.

LOPES, Laís V. C. Figueiredo Lopes. **Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, seu Protocolo Facultativo e a Acessibilidade**. Dissertação de Mestrado em Direito. PUC-SP, 2009.

Conceito de Pessoa com Deficiência para Lei de Cotas. Disponível em: <http://www3.mte.gov.br/fisca_trab/inclusao/lei_cotas_2.asp>. Acessado em 18 de Mar 2014.

Constituição Federal de 1988. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10650040/artigo-208-da-constituicao-federal-de-1988>. Acessado em: 18 de Fev de 2014

GARCIA, V. G. **Características do Trabalho e da Educação da População com Deficiência no Estado de São Paulo - Um Panorama do Censo de 2000**. Minas Gerais, 2006.

GARCIA, V. G. **Pessoas com Deficiência e o Mercado de Trabalho: Histórico e o Contexto Contemporâneo**. Campinas: Tese de Doutorado em Economia pela UNICAMP, 2010.

GARCIA, V. G.; MAIA, A. GORI. **A inclusão das pessoas com deficiência e/ou limitação funcional no mercado de trabalho brasileiro em 2000 e 2010 – Panorama e mudanças em uma década**.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/>>. Acessado em: 17 de Fev de 2014

Lei N° 7.853, de 24 de Outubro de 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm>. Acessado em 20 de Mar de 2014.

Lei N° 8.213, de 24 De Julho de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm>. Acessado em 20 de Mar de 2014

MANTOAN, M. T. **Diferenciar para incluir: a educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Diversa, 2011. Disponível em: <http://www.diversa.org.br/artigos/artigos.Php?Id=42&/diferenciar_para_incluir_a_educacao_especial_na_perspectiva_da_educacao_inclusiva>. Acessado em 1 de Nov de 2013.

MANTOAN, M. T. **Diferenciar para incluir ou para excluir? Por uma pedagogia da diferença.** Diversa, 2011b. Disponível em: <http://www.diversa.org.br/artigos/artigos.php?id=2879&/diferenciar_para_incluir_ou_para_excluir_por_uma_pedagogia_da_diferenca>. Acessado em 30 de Jan de 2014.

MANTOAN, M. T. **Os sentidos da diferença.** Brasília, Inc. Soc., 2011. v. 4 n. 2, p.103-104.

MANTOAN, M. T. **Integração x Inclusão: Escola (de qualidade) para Todos.** Pró-inclusão,1993. Disponível em: <<http://www.pro-inclusao.org.br/textos.html>>. Acessado em 15 de Set de 2013

Ministério da Educação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/index.php>>. Acessado em: 14 de Fev de 2014

OLIVEIRA, M. A., et. al. **Pessoas com deficiência no mercado de trabalho: considerações sobre políticas públicas nos Estados Unidos, União Europeia e Brasil.** Marília: Rev. bras. educ. espec. v. 15 n.2, p.219-232. 2009.

O Mercado de Trabalho para as Pessoas com Deficiência | Censo 2010. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/node/767>> . Acessado em: 23 de Mar de 2014.

Reportagem especial mostra dificuldades dos deficientes no mercado de trabalho. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/trabalho-e-previdencia/451980-reportagem-especial-mostra-dificuldades-dos-deficientes-no-mercado-de-trabalho.html>>. Acessado em: 23 de Mar de 2014.

RIBAS, J. B. **O que são pessoas deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

RIBEIRO, T. S. **A inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e a ineficácia da aplicação da lei de cotas nas empresas privadas**. *Âmbito Jurídico*, 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11835>. Acessado em 20 de Set de 2013

RODRIGUES, Jurema L. **Breve Panorama da Educação no Brasil**. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/breve-panorama-da-educa%C3%A7%C3%A3o-no-brasil>>. Acessado em: 15 de Fev de 2014

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?Option=com_content&view=article&id=290&Itemid=816>. Acessado em: 16 de Fev 2014